



**LEI Nº 1652, DE 09 DE ABRIL DE 2014**

*Dispõe sobre autorização de aquisição de imóvel de propriedade da Fundação Pedra do Baú.*

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir duas áreas da Fundação Pedra do Baú, objeto das inscrições nº. 10.287 (30.49,50 ha) e nº. 10.308 (9.33,29).

**Art. 2º**. – Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir as referidas áreas até o valor limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a União ou com o Estado de São Paulo com a finalidade de obter os recursos para atender ao objeto desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 09 de abril de 2014.

**ILDEFONSO MENDES NETO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

**LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA**

Secretário Geral de Assuntos Jurídicos